



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Gabinete 05 – 2º andar  
Telefones: 3348-8051/8052

L I D O  
Em, 14/12/15

Indicação nº /2015

Secretaria Legislativa

(Do Sr. Deputado Distrital Wasny de Roure-PT)

**IND 6465/2015**

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio do DER- Departamento de Estradas e Rodagem do DF a pavimentação da DF-170.

**JUSTIFICATIVA**

A DF-170 é uma rodovia longitudinal do Distrito Federal sob a gestão do DER- Departamento de Estradas e Rodagem do DF. Com cerca de 63 km de estrada, a rodovia atende hoje centenas de pequenos, médios e grandes agricultores rurais, bem como as grandes explorações de brita, além do desvio de grandes carretas que se dirigem ao interior de Goiás.

Por outro lado, ressalto que o DER-DF já requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação para a pavimentação da rodovia DF-170, conforme processo nº 190.000.639/1996 existente no próprio DER-DF.

Assim, a referida proposição tem como um dos objetivos reforçar uma demanda já existente no DER, bem como atender mais essa reivindicação da comunidade rural, buscando, dessa forma, melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Atenciosamente,

Setor Protocolo Legislativo

JMD Nº 6465/2015

Deputado Distrital

Folha Nº 01 de 01

Wasny de Roure (PT-DF)

SECRETARIA LEGISLATIVA 14/12/2015 10:20  
D. Wasny de Roure 12071




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 22/12/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 6465/2015  
Folha Nº 0249